

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**REF: PROCESSO Nº 0114/2026****SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDOR Nº 0017/2026****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, LATICÍNIOS E DERIVADOS).**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09h00min, na sede situada no endereço: Fazenda Varginha, KM 02, Rodovia MG-404 (Salinas/Taiobeiras), CEP:39.560-000, Salinas/MG, deu-se início à sessão pública para recebimento de documentos, propostas comerciais e julgamento na forma prevista no Edital Nº0017/2026, Processo Nº0114/2026, Seleção Pública de Fornecedor Nº0017/2026 da FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLÓGICO – FADETEC, publicado tempestivamente no site oficial www.fadetec.org.br, visando a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (carne, laticínios e derivados) destinados no âmbito do projeto CENTRO DE FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO QUILOMBOLA DO VALE DO JEQUITINHONHA - IFNMG CAMPUS QUILOMBO MINAS NOVAS. Reuniu-se, para a sessão, a equipe de compras da FADETEC, nomeada pela Portaria do Conselho Diretor 033/2026 para o ato de recebimento de propostas e documentos de habilitação, e quando iniciada, constatou-se que 02 (duas) empresas enviaram propostas, por e-mail, dentro do prazo estabelecido em edital. As empresas participantes foram PANIFICADORA NOVA BOM SUCESSO LTDA portadora do CNPJ nº 33.764.898/0001-23 com valor global ofertado para o lote de R\$2.559,20 (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Contudo, não apresentou o Contrato Social (Ato Constitutivo), documento de habilitação jurídica exigido no item 3.3, inciso II, do Edital, razão pela qual foi declarada inabilitada. Já a empresa DIOGO ELIAS MACEDO DE OLIVEIRA portadora do CNPJ nº 27.894.634/0001-91 com valor global ofertado para o lote de R\$2.798,80 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) não apresentou a Certidão de Regularidade Fiscal Estadual, exigida no item 3.4, inciso I do Edital, razão pela qual foi declarada inabilitada. Considerando que todas as participantes foram inabilitadas, a Comissão, com fundamento no item 6.11 do Edital, decidiu conceder prazo de até 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que motivaram a inabilitação nos termos registrados nos autos do processo. Sendo assim, ficam convocadas as empresas PANIFICADORA NOVA BOM SUCESSO LTDA e DIOGO ELIAS MACEDO DE OLIVEIRA para, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, apresentarem os documentos cuja ausência motivou suas respectivas inabilitações. Caso a documentação não seja apresentada dentro do prazo concedido, permanecerá a decisão de inabilitação. Assim, considerando que o critério de julgamento previsto no Edital é o menor valor por lote, caso a empresa PANIFICADORA NOVA BOM SUCESSO LTDA, classificada em primeiro lugar, apresente a documentação pendente dentro do prazo concedido e atenda às demais exigências de habilitação previstas no Edital, será declarada habilitada e prosseguirá no certame. Somente na hipótese de manutenção da inabilitação da primeira classificada será analisada a documentação da empresa subsequente, observada a ordem de classificação. Nada mais havendo a relatar, eu, Mateus Gomes Ferreira, secretário designado na sessão, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes e será publicada no site oficial da FADETEC, link: <https://fadetec.org.br/edital-0017-2026/>.

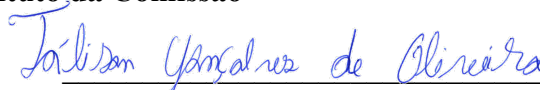
Salinas – MG, 22 de julho de 2026.



Rafael Batista de Figueiredo

Presidente Substituto da Comissão

Mateus Gomes Ferreira

Secretário Substituto da Comissão**Demais presentes:**

Talison Gonçalves de Oliveira

Membro